



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

##### Telefone



75 3245-1448

##### Horário



Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:  
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da  
CÂMARA



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE TOKEN PARA PESSOA JURÍDICA E RENOVAÇÃO DE VALIDADE DE TOKEN PESSOA FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia  
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**  
**DISPENSA Nº 035/2023**

**OBJETO DA DISPENSA:** Contratação de empresa para a confecção de token para pessoa jurídica e renovação de validade de token pessoa física para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão.

**DISPOSITIVO LEGAL:**  
 Lei Federal nº 8666/93, art 24, inciso II.

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E / OU SERVIÇOS**

<i>Empresa/Pessoa Física</i>	<b>Valor Global R\$</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>SEGURA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA</b>	<b>850,00</b>	<b>27.297.830/0001-89</b>
SOLUTI SOLUCOES INTELIGENTES AS	1.025,00	09.461.647/0001-95
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	1.048,00	14.121.957/0001-09

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Em conformidade com a pesquisa realizada no mercado, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa SEGURA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, foi a melhor e mais vantajosa para a Câmara, cujo valor se encontra dentro dos limites estabelecidos por lei.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO LOCADOR:** Certidão do FGTS, Certidão Trabalhista, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal.

Em face de ter atendido aos requisitos legais acima apresentados, solicito autorizar a Dispensa de Licitação, bem como autorizar a Tesouraria executar o seu respectivo empenho.

Parecer favorável. Ato em conformidade com art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

Santo Estevão – Bahia, 24/07/2023.

**Mario Thomas Araújo Santiago**  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão

**Josth John Junqueira dos Santos**  
 Tesoureiro

**João Henrique Santos Ribeiro da Silva**  
 Advogado





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

OAB/BA 52.229



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0BCF-2B13-BC9D-EC05-6689> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0BCF-2B13-BC9D-EC05-6689



### Hash do Documento

7ea7120b9c99591d660e40214cb198a3621c35d0bbd4ae6e1fa8e9918f5b5404

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/07/2023 13:32 UTC-03:00